



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

01
8

PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2021

DISPENSA Nº. 070 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O Processo em epígrafe contém 41 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
8

Conceição da Feira - Bahia, 08 de abril de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão basculante capacidade 15 toneladas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira, conforme cotações enviadas em anexo.

Vale ressaltar que já se encontra em andamento processo licitatório para contratação de todos os veículos necessários ao andamento das ações desta secretaria. Logo, tal solicitação se deve a urgência na necessidade do serviço.

Atenciosamente,

Samuel Ramos Oliveira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor
Endereço
CNPJ/CPF
Inscrição Estadual/RG
TEL

SILVADIAS CONSTR. E SERVIÇOS LTDA-ME
EDIF. THOMÉ DE SOUZA SALA 909 35A (PITUBA)
03.407.054/0001-64 (AV. ACM)
Pituba
327-1706
Contratação de empresa especializada para locação do veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 15 TONELADAS	01	01	17.600,00	17.600,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Entrega: IMEDIATA
Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 09/10/2023

03.407.054/0001-64
SILVADIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
Av. ACM, nº 3244
Edif. Empresarial Thomé de Souza, Sala 907
Pituba-CEP: 41.820-902
Salvador-BA

Assinatura
Carimbo da Empresa

04
8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Endereço

AV. PARALELA, 13223, HANGAR BUSINES TORRE 4, S/108/109 SÃO CRISTOVÃO SALVADOR BA.

CNPJ/CPF

14 125.360/0001-24

Inscrição Estadual/RG

ISENTA

TEL

3037.7510

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação do veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 15 TONELADAS	01	01	18.500,00	18.500,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 11/04/2008

João Vagner Souza da Silva

Assinatura

Carimbo da Empresa

ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do fornecedor

Acesse Gestão e Empreendimentos EIRELI

Endereço

Av. Santos Dumont, edif. Aero S/531 centro, L. Freitas Ba.

CNPJ/CPF

05.855.050/0001-74

Inscrição Estadual/RG

Isento

TELE

71 98787 0851

Objeto

Contratação de empresa especializada para locação do veículo abaixo citado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUAT	Nº MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 15 TONELADAS	01	01	18.700,00	18.700,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Entrega: IMEDIATA

Pagamento: Até 30 dias, após a entrega.

Local, 09/04/2011

Nome de Souza Santos

Assinatura

Carimbo da Empresa

05.855.050/0001-74

ACESSE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Santos Dumont, 1883
Edif. Empresarial Aero, Sala 531
Centro-CEP: 42.700-000
Lauro de Freitas-BA



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

06
8

Termo de Referência

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão basculante capacidade 15 toneladas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 30 (trinta) DIAS.

JUSTIFICATIVA: A contratação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante se faz necessária para atender às diversas necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Caminhão tipo basculante;
- Capacidade de Carga: 15 toneladas;
- Com todos os equipamentos de segurança obrigatórios;
- Que atenda as normas estabelecidas pelo DETRAN;
- Quilometragem livre;

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

07
8

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação do serviço e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - BA, 12 de abril de 2021.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

08

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão basculante capacidade 15 toneladas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 00

Valor: 17.600,00 (Dezessete mil e Seiscentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a despesa de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão basculante capacidade 15 toneladas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

09
8

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de **Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão basculante capacidade 15 toneladas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 12 de abril de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

30

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 15 TONELADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº : 03.407.054/0001-64

ENDEREÇO : Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Empresarial Thomé de Souza, Sala 907, Cep: 41820-902, Salvador-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

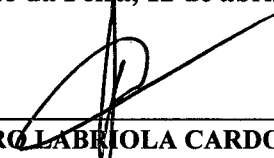
Conceição da Feira, 12 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVA DIAS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **03.407.054/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:58:13 do dia 02/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2021.

Código de controle da certidão: **0A3D.089A.AE00.D7D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211434362

RAZÃO SOCIAL	
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
051.946.384 - BAIXADO	03.407.054/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 165.491/001-50
CNPJ: 03.407.054/0001-64

Contribuinte: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 3244
EMPRESARIAL THOME DE SOUZA SALA 907
PITUBA
41.820-902

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:54:38 horas do dia 07/04/2021.
Válida até dia 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **43A1.201D.92A7.4210.4048.9868.EAEC.548F**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.407.054/0001-64
Razão Social: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME
Endereço: R CONSELHEIRO DANTAS 08 S 109 ED
PARAGUASSU / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

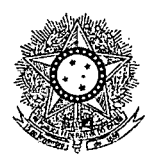
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041004304956091752

Informação obtida em 10/04/2021 08:51:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.407.054/0001-64
Certidão nº: 10362041/2021
Expedição: 23/03/2021, às 16:23:42
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVA DIAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.407.054/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T57mzue-4QG1-wachave2=BT-06aCCpMpeIH2WmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 012.174.635-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1214232981, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO ALBATROZ, 128, EDIF MORADA DAS DUNAS, APT 601, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720420, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202134479, com sede Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2573, Edif. Royal Trade Sala 301, Brotas Salvador, BA, CEP 40280901, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.407.054/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.820-902.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior que era de 450.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81100000389232

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/03/2021





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13MyJ-T57mzue-40G1-w&chave2=Br-06aCpMpe1H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569-URITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 10 DA
SOCIEDADE UNIPESSOAL SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL SILVA DIAS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

URITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/02/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 012.174.635-69, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1214232981, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA DO ALBATROZ, 128, EDIF MORADA DAS DUNAS, APT 601, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720420, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada unipessoal de nome empresarial SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente, por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202134479, com sede na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.820-902, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.407.054/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL, E ENDEREÇO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 3244, EMPRESARIAL THOMÉ DE SOUZA SALA 907, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41.820-902.

Req: 81100000389232

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMvL-T57mzue-40G1-wchave2=BT-06aCQpWpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569-URERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do sócio, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do Art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social totalmente integralizado é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio. Fica assim distribuído:

URERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
URERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade poderá associar-se com terceiros, congêneres ou não, bem como participar de qualquer outra sociedade, inclusive como cotista ou acionista, desde que tal fato não seja legalmente proibido.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

ATIVIDADES PAISAGISTICAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLANGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS.

CNAE FISCAL

- 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 78.10-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa iniciou suas atividades em 20 de setembro de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000389232

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



19



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T57mzue-4QGI-w&chave2=Bf-06aCQmpeIH2AmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DECÍMA. Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor é fixado periodicamente de comum acordo entre o sócio, respeitando, porém as determinações previstas pela legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA. O exercício social coincide com ano civil e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, de conformidade com as disposições legais.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA DECÍMA SEGUNDA. O sócio da sociedade é responsável por todos os seus débitos, mesmo que os fatos geradores ou as incidências tributárias tenham ocorrido antes de sua admissão. Portanto, nessas circunstâncias, a responsabilidade do novo sócio alcança os débitos, conhecidos e não conhecidos da empresa, para os quais não deu causa, não proferiu decisão, não teve qualquer participação em sua geração.

Parágrafo Primeiro: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser alienadas sem o expresse consentimento do sócio. Em caso de pretensão de venda parcial por parte do sócio outro terá preferência na aquisição, em igualdade com preço que seria pago com eventuais terceiros.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DECÍMA TERCEIRA. Ocorrendo o falecimento do sócio a sociedade procederá a levantamento de Balanço Geral Extraordinário para apuração da parcela do "de cujus" no prazo máximo de 45 dias.

Req: 81100000389232

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**CONTINUAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 03.407.054/0001-64**

Parágrafo Primeiro: Havendo acordo com o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, a sociedade poderá continuar inicialmente com um representante dos herdeiros e depois com a(s) pessoa(s) indicada(s) que ficará(ão) com o legado do “de cujus”.

Parágrafo Segundo: Não havendo o acordo previsto no parágrafo precedente, o sócio remanescente assumirá o papel de liquidante da sociedade, depois de apurado o Balanço Geral previsto no Caput, para o que devesse contar com a assistência e participação de representante do “de cujus” em qualquer realização de bens ou mesmo negociação de dívidas da sociedade, ora em liquidação, sendo o produto da realização dos bens, depois de atendidos e ou provisionados os compromissos com empregados, tributos e demais credores, ser pago proporcionalmente à parcela do capital possuído pelo sócio.

Parágrafo Terceiro: O sócio remanescente em acordo com os herdeiros do sócio falecido pode ser autorizado a buscar novo(s) sócio(s), que adquirirá (ão) as cotas do falecido, sendo o valor da transação pago aos herdeiros, que darão plena geral e irrevogável quitação, desobrigando-se de eventuais passivos não contemplados na negociação.

DA RATIFICAÇÃO E FORO.

CLÁUSULA DECÍMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 17 de março de 2021.

UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CPF nº 012.174.635-69
Sócio administrador

Req: 81100000389232

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de: 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/03/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T57mzue-4QGI-w&chave2=Br-06aCCpMpeIH2HmncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01217463569-UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	219373574 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202134479
CNPJ 03.407.054/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98053642 DE 18/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/03/2021

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98053642



ESTADO DA BAHIA
EVENTOS
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01217463569 - UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/03/2021

Certifico o Registro sob o nº 98053642 em 18/03/2021

Protocolo 219373574 de 17/03/2021

Nome da empresa SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202134479

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 44028218300645

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME UERITON FERREIRA DA SILVA JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1214232981 SSP BA		
CPF DATA NASCIMENTO 012.174.635-69 15/02/1989		
FILIAÇÃO UERITON FERREIRA DA SILVA VALDIVINA DIAS DOS SANTOS		
PERMISSÃO ACC CAT HAB [] [] []		
Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO 04119035109 16/03/2012 14/06/2007		
OBSERVAÇÕES 		
LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO SALVADOR, BA [Assinatura] 21/03/2017		
4º João Gomes Barros Pereira Diretor Geral 91744739602 ASSINATURA DO EMISSOR BA509102808		
BAHIA		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1471103343

PROIBIDO PLASTIFICAR 1471103343



Parecer n°. ___/2021

Processo Administrativo n. 105/2021

Dispensa de Licitação n. 070/2021

Dispensa. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão basculante capacidade 15 toneladas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira/BA. Ressalvas.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão basculante capacidade 15 toneladas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira – BAHIA
www.conceicaodafeira.ba.gov.br - controladoria@conceicaodafeira.ba.gov.br - Tel.:(75) 3244.3800



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

24
8

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

8



- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, alertamos o Gestor da Pasta que nesse processo deve contemplar toda a necessidade do objeto, sob pena de não incidir em fragmentação de despesa, o que não identificamos, uma vez que a contratação é para apenas um mês.

Ademais, nas cotações está especificado que se trata de dois veículos caminhão basculante capacidade 15 toneladas, no entanto, no curso do processo não há mais menção a tal quantitativo.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 03.407.054/0001-64.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, feito os devidos alertas, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 12 de Abril de 2021.

Patricia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 105/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 070/2021	
Contrato nºs.: 120/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.	
Objeto: Locação d Caminhão Basculante, capacidade 15 Toneladas.	

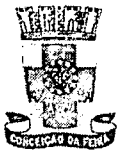
Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?					X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?					X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?					X
j. Os direitos das partes?					X
k. As responsabilidades das partes?					X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?					X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?					X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?					X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?					X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?					X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?					X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?					X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?					X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		



Da Análise:


Trata-se do Processo Administrativo N° 105/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA** n° 070/2021, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE Caminhão Basculante**, capacidade 15 Toneladas , atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Participou do Processo a Empresa:

SILVA DIAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **DISPENSA**. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo** n° 105/2021. 1

Data da Saída: 15/04/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/ CONTRATO Nº 120/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Printed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
On 2021-04-30 17:00:22
Printed in the office of the document
Date: 2021-04-30 17:00:22

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

34
34
SEXTA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADO: SILVA DIAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 15 TONELADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

CNPJ. Nº : 03.407.054/0001-64

ENDEREÇO : Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Empresarial Thomé de Souza, Sala 907, Cep: 41820-902, Salvador-Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago após prestação do serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 12 / 04 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 12 de abril de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, C.N.P.J. sob nº 03.407.054/0001-64, situada à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3244, Empresarial Thomé de Souza, Sala 907, Cep: 41820-902, Salvador-Ba, tendo como seu representante legal o Sr. Ueriton Ferreira da Silva Júnior, portador (a) do CPF nº 012.174.635-69 e RG nº 1214232981 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 070 / 2021 e **Processo Administrativo nº 105/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 15 TONELADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 070 / 2021 e Processo Administrativo nº 105/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

36
8

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após prestação de serviço devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

37
4

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80' da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Conceição da Feira - Bahia, 15 de abril de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

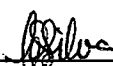
Prefeito

CONTRATANTE

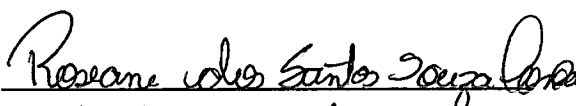


SILVA DIAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
UERITON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 08305896-60



RG: 13.180.644-01



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

28

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 15 TONELADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SILVA DIAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Processo Administrativo : 105/2021

Nº do Contrato : 120/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.600,00, mediante serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/04/2021 a 15/05/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : UERITON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Conceição da Feira - Bahia, 15 de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

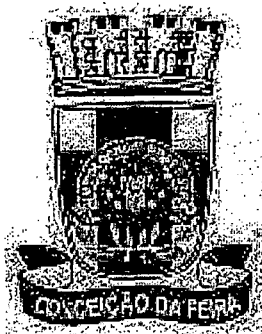
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 070/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 120 / 2021, com a empresa **SILVA DIAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 30 de Abril de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE ABRIL DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/ CONTRATO Nº 120/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Printed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
CNPJ:08241186000182
Rua: Rua do Sol, 111
Bairro: Centro, Conceição da Feira - BA
CEP: 45.300-000
Fone: (75) 3244-3800

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
30 DE ABRIL DE 2021
ANO V – EDIÇÃO N° 74

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 15 TONELADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE FEIRA

SECRETARIA: 51000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINF

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 51001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEINF

Projeto Atividade – 2037 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : SILVA DIAS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Processo Administrativo : 105/2021

Nº do Contrato : 120/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 17.600,00, mediante serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 15/04/2021 a 15/05/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : UERITON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Conceição da Feira - Bahia, 15 de abril de 2021.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | • Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso